

RESOLUÇÃO CIB Nº 604/2025 AD REFERENDUM DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação para a Adesão a implementação das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher — Ginecologia, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 7.273, de 18 de junho de 2025, no contexto do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 7.273, de 18 de junho de 2025, que institui as Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher – Ginecologia, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando que, a referida Portaria incluiu subgrupo, formas de organização e procedimentos específicos na Tabela de Procedimentos do SUS, estabelecendo ainda recurso financeiro federal destinado aos estados e ao Distrito Federal, condicionado à produção registrada no SIA/SUS, por meio de APAC, e pactuada no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite, devendo os montantes constar como Aditivo ao Plano de Ação Regional (PAR) inserido no InvestSUS;

Considerando que, os prazos operacionais do Ministério da Saúde, à necessidade de formalização dos valores no Plano de Ação Regional (PAR) e à garantia da continuidade e ampliação do acesso à atenção ambulatorial especializada em saúde da mulher, conforme os critérios técnicos e financeiros definidos na normativa federal;

Considerando a necessidade de viabilizar, de forma tempestiva, os trâmites administrativos e operacionais para adesão e execução da referida estratégia no Estado do Amazonas;

Considerando que, no Estado do Amazonas, a Portaria estabelece teto financeiro específico, considerando a população feminina residente, com impacto financeiro já definido para os exercícios de 2025 e 2026, o que confere previsibilidade orçamentária e segurança institucional para a adesão e operacionalização da estratégia;

Considerando que, do ponto de vista assistencial, a implantação das OCI em Saúde da Mulher representa avanço relevante na ampliação do acesso à atenção ambulatorial especializada, especialmente no enfrentamento de demandas reprimidas relacionadas à ginecologia, promovendo: maior resolutividade diagnóstica; organização do cuidado em linhas assistenciais integradas; racionalização do uso de exames e procedimentos especializados; fortalecimento da regulação, do monitoramento e da avaliação da produção;

Considerando ainda que, a medida está tecnicamente fundamentada, normativamente respaldada e alinhada às diretrizes do Programa Mais Acesso a Especialistas, contribuindo para a ampliação do acesso, a qualificação do cuidado e o fortalecimento da atenção ambulatorial especializada no Estado do Amazonas, assim como a informação do detalhamento da execução em planilha em anexo;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.053784/2025-52 (SIGED) que dispõe sobre aprovação para a Adesão a implementação das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher —



Ginecologia, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 7.273, de 18 de junho de 2025, no contexto do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado do Amazonas;

Considerando que, no aspecto federativo, destaca-se que a própria normativa condiciona a distribuição dos recursos à pactuação na CIB, reforçando o papel deste colegiado como instância legítima para definição dos fluxos, quantitativos e responsabilidades entre Estado e Municípios, assegurando isonomia, transparência e coerência com o planejamento regional, conforme planilha em anexo;

RESOLVE:

APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 604/2025, autorizada pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para aprovação a Adesão a implementação das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher — Ginecologia, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 7.273, de 18 de junho de 2025, no contexto do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado do Amazonas.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666
437404

Assinado de forma digital
por MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404
Dados: 2025.12.31 09:32:59
-04'00'

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE
OLIVEIRA MAKSoud
MORAES:907833791
53

Assinado de forma digital
por NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSoud
MORAES:90783379153
Dados: 2025.12.31 11:01:57
-04'00'

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 604/2025 AD REFERENDUM, datada de 31 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE
OLIVEIRA MAKSoud
MORAES:9078337915
3

Assinado de forma digital por
NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSoud
MORAES:90783379153
Dados: 2025.12.31 11:02:54
-04'00'

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud
Secretária de Estado de Saúde



09.06.01.001-2 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) I	Quant. De Procedimentos Obrigatórios	AMATURÁ	APUÍ	BENJAMIN CONSTANT	CARAUARI	CAREIRO CASTANHO	GUAJARÁ	HUMAITÁ	IPIXUNA	IRANDUBA	ITACOATIARA	LÁBREA	MANACAPURU	MANAQUIRI	MANAUS
Consulta médica na atenção especializada	2														
Ultrassonografia Transvaginal	1														
Consulta ou Teleconsulta médica na atenção especializada	1														
QUANTIDADE PACTUADA ATUAL (MENSAL)		30	30	600	8	50	30	30	100	50	100	100	15	550	150
QUANTIDADE PACTUADA ATUAL (ANUAL)		90	90	1800	24	150	90	90	300	150	300	300	45	1650	450
TOTAL VALOR PACTUAÇÃO		R\$ 7.956,00	R\$ 7.956,00	R\$ 159.120,00	R\$ 2.121,60	R\$ 13.260,00	R\$ 7.956,00	R\$ 7.956,00	R\$ 26.520,00	R\$ 13.260,00	R\$ 26.520,00	R\$ 26.520,00	R\$ 3.978,00	R\$ 145.860,00	R\$ 39.780,00

09.06.01.002-0 - OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) II	Quant. De Procedimentos Obrigatórios	AMATURÁ	APUÍ	BENJAMIN CONSTANT	CARAUARI	CAREIRO CASTANHO	GUAJARÁ	HUMAITÁ	IPIXUNA	IRANDUBA	ITACOATIARA	LÁBREA	MANACAPURU	MANAQUIRI	MANAUS
Consulta médica na atenção especializada	2														
Ultrassonografia Pelvica	1														
Consulta ou Teleconsulta médica na atenção especializada	1														
QUANTIDADE PACTUADA ATUAL (MENSAL)		20	40	600	8	5	30	20	100	50	100	100	15	100	150
QUANTIDADE PACTUADA ATUAL (ANUAL)		60	120	1800	24	15	90	60	300	150	300	300	45	300	450
TOTAL VALOR PACTUAÇÃO		R\$ 5.304,00	R\$ 10.608,00	R\$ 159.120,00	R\$ 2.121,60	R\$ 1.326,00	R\$ 7.956,00	R\$ 5.304,00	R\$ 26.520,00	R\$ 13.260,00	R\$ 26.520,00	R\$ 26.520,00	R\$ 3.978,00	R\$ 26.520,00	R\$ 39.780,00

09.06.01.003-9 - OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)- SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL I	Quant. De Procedimentos Obrigatórios	AMATURÁ	APUÍ	BENJAMIN CONSTANT	CARAUARI	CAREIRO CASTANHO	GUAJARÁ	HUMAITÁ	IPIXUNA	IRANDUBA	ITACOATIARA	LÁBREA	MANACAPURU	MANAQUIRI	MANAUS
Consulta médica na atenção especializada	2														
Histeroscopia cirurgica - com biópsia, sedação	1														
Exame anatomo patológico para congelamento/parafina por peça cirurgica ou por biópsia (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	1														
Consulta ou Teleconsulta médica na atenção especializada	1														
QUANTIDADE PACTUADA ATUAL (MENSAL)		0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	50	0
QUANTIDADE PACTUADA ATUAL (ANUAL)		0	90	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	150	0
TOTAL VALOR PACTUAÇÃO		R\$ -	R\$ 27.437,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.729,00	R\$ -	R\$ 45.729,00	R\$ -

09.06.01.004-7- OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)- SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL II	Quant. De Procedimentos Obrigatórios	AMATURÁ	APUÍ	BENJAMIN CONSTANT	CARAUARI	CAREIRO CASTANHO	GUAJARÁ	HUMAITÁ	IPIXUNA	IRANDUBA	ITACOATIARA	LÁBREA	MANACAPURU	MANAQUIRI	MANAUS
Consulta médica na atenção especializada	2														
Biopsia de endometrio por aspiração manual intra-uterina	1														
Exame anatomo patológico para congelamento/parafina por peça cirurgica ou por biópsia (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	1														
Consulta ou Teleconsulta médica na atenção especializada	1														
QUANTIDADE PACTUADA ATUAL (MENSAL)		0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0
QUANTIDADE PACTUADA ATUAL (ANUAL)		0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0
TOTAL VALOR PACTUAÇÃO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 48.486,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

09.06.01.005-5 - OCI - GIN3 - PROGRESSAO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER	Quant. De Procedimentos	AMATURÁ	APUÍ	BENJAMIN CONSTANT	CARAUARI	CAREIRO CASTANHO	GUAJARÁ	HUMAITÁ	IPIXUNA	IRANDUBA	ITACOATIARA	LÁBREA	MANACAPURU	MANAQUIRI	MANAUS
Consulta médica na atenção especializada	2														
Ressonância Nuclear Magnética bacia/pelve/abdomen inferior	1														
Consulta ou Teleconsulta médica na atenção especializada	1														
QUANTIDADE PACTUADA ATUAL (MENSAL)															
QUANTIDADE PACTUADA ATUAL (ANUAL)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL VALOR PACTUAÇÃO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL EM QUANTIDADE		150	300	3.600	48	165	180	150	750	300	600	750	90	2.100	900
VALOR TOTAL		R\$ 13.260,00	R\$ 46.001,40	R\$ 318.240,00	R\$ 4.243,20	R\$ 14.586,00	R\$ 15.912,00	R\$ 13.260,00	R\$ 101.526,00	R\$ 26.520,00	R\$ 53.040,00	R\$ 98.769,00	R\$ 7.956,00	R\$ 218.109,00	R\$ 79.560,00

NOVA OLINDA DO NORTE	PARINTINS	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	MANICORÉ	TEFÉ	CHS	POLICLÍNICA JOÃO DOS SANTOS BRAGA	POLICLÍNICA CODAJÁS
120	600	75	30	60	250	36	60	120
360	1800	225	90	180	750	432	720	1440
R\$ 31.824,00	R\$ 159.120,00	R\$ 19.890,00	R\$ 7.956,00	R\$ 15.912,00	R\$ 66.300,00	R\$ 38.188,80	R\$ 63.648,00	R\$ 127.296,00

11526

NOVA OLINDA DO NORTE	PARINTINS	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	MANICORÉ	TEFÉ	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
120	200	10	20	0	5	36	60	120
360	600	30	60	0	15	432	720	1440
R\$ 31.824,00	R\$ 53.040,00	R\$ 2.652,00	R\$ 5.304,00	R\$ -	R\$ 1.326,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -

7671

NOVA OLINDA DO NORTE	PARINTINS	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	MANICORÉ	TEFÉ	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
0	150	0	0	0	0	45	0	0
0	450	0	0	0	0	540	0	0
R\$ -	R\$ 137.187,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

1380

NOVA OLINDA DO NORTE	PARINTINS	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	MANICORÉ	TEFÉ	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
0	150	0	0	0	0	45	0	0
0	450	0	0	0	0	540	0	0
R\$ -	R\$ 145.458,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

1140

NOVA OLINDA DO NORTE	PARINTINS	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	MANICORÉ	TEFÉ	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
						36	0	0
0	0	0	0	0	0	432	0	0
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
720	3.300	255	150	180	765	2.376	1.440	2.880
R\$ 63.648,00	R\$ 494.805,00	R\$ 22.542,00	R\$ 13.260,00	R\$ 15.912,00	R\$ 67.626,00	R\$ 38.188,80	R\$ 63.648,00	R\$ 127.296,00

432

R\$ 22.149,00
R\$ 1.917.908,40